



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ 23.043.870/0001-43

Rodovia Cuiabá/Santarém BR 163 - Km 1084
Caixa Postal 18 - CEP 68 193-000 - Novo Progresso - Pará



PARECER DO CONTROLE INTERNO nº 008/2021 REFERENTE AO PROCESSO Nº 1406001/2021-PP.

Tratam os autos de Processo nº 1406001/2021-PP, que versa a prestação de serviço de pessoa jurídica cujo objeto: contratação de empresa/profissional especializada em serviços de filmagem, fotografias profissionais das ações do poder legislativo na sede do município e também na zona rural e distrital, constando de produção e edição de vídeos, divulgação das matérias das sessões ordinárias e extraordinárias, matérias para divulgações nas redes sociais e manutenção das plataformas digitais da câmara municipal.

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO.

Os Artigos 31, 70 e 74 da CF/88, determinam as competências do Controle Interno na administração pública municipal, surgiu da necessidade de assegurar aos gestores o cumprimento das leis, normas e políticas vigentes, através do estabelecimento de mecanismos de controle que possibilitem informações à sociedade, impedindo a ocorrência de fraudes e desperdícios, servindo de instrumento que visa garantir a efetividade, a produtividade, a economicidade e a rapidez na prestação do serviço público.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ 23.043.870/0001-43

Rodovia Cuiabá/Santarém BR 163 - Km 1084
Caixa Postal 18 - CEP 68 193-000 - Novo Progresso - Pará



O Controle Interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população.

No processo foram observados os princípios legais que são devidos à Administração, como legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, e ainda os princípios da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Compulsando os autos, diante da análise do referido Processo, realizado por esta Unidade de Controle Interno, até o presente momento, obedeceu aos princípios Administrativos, estando subordinada a Lei de Licitação nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, subsidiada pela Lei nº 10.520 de 17 de junho de 2002. Tendo como fase inicial, interna, definida como preparatória da licitação, a mesma disciplina legal das modalidades licitatórias dispostas nas referidas Leis Federais. Conclui-se então que o Processo objetiva a eventual Contratação de empresa/profissional especializada para serviço de filmagem, fotografia profissional, produção e edição de vídeos para atender a Câmara Municipal de Novo Progresso - PA.

Após a análise da documentação, observou-se que consta no Processo:

- *Solicitação e a justificativa para a contratação.*
- *Termo de Referência Justificado conforme consta nas páginas nº 004 a 009 nos autos do processo.*
- *Autorização para pesquisa de mercado, cotação e solicitação de dotação orçamentária.*
- *Cotação de 03 (três) empresas atuantes no mercado.*
- *Despacho para verificação de crédito orçamentário.*
- *Despacho do setor de contabilidade informando a existência de crédito orçamentário.*
- *Despacho do excelentíssimo presidente da Câmara Municipal autorizando a aquisição conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.*
- *Portaria nº 001/2021, habilitando pregoeiro para o ato, certificado de curso de pregoeiro.*



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ 23.043.870/0001-43

Rodovia Cuiabá/Santarém BR 163 - Km 1084
Caixa Postal 18 - CEP 68 193-000 - Novo Progresso - Pará



- *Parecer da Assessoria jurídica opinando favoravelmente a minuta e ao referido processo conforme consta nas páginas 073 a 074.*
- *As devidas publicações do edital no jornal de grande circulação do Estado do Pará, no mural físico da Câmara Municipal e no site do Portal da Transparência.*
- *Edital de Publicação;*
- *Documentos do credenciamento da empresa participante e proposta de preço conforme modelo do mediador.*
- *Documentos de Habilitação, certidões e demais declarações conforme exigências editalícias.*
- *Ata de realização do pregão presencial conforme as paginas 156 a 157, adjudicação e;*
- *Parecer Jurídico, favorável a Homologação do Processo conforme as paginas 161 a 163;*
- *Homologação devidamente assinada pelo Presidente Ordenador de Despesas;*
- *Ata de Registro de Preço e Contrato assinados pela Empresa vencedora do certame.*

Participou conforme a Licitação a Empresa MEI: ITALO ROMULO CONCEIÇÃO SILVA 05075761733 Devidamente inscrita no CNPJ: 34.176.167/0001-20 representada no ato pelo sócio proprietário Ítalo Romulo Conceição Silva CPF 050.757.617-33.

A empresa apresentou documentação necessária e cumpriu com todos os requisitos impostos no edital.

E assim sendo, foi firmado a Ata de Registro de Preço no valor de R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais). Após o exame do procedimento que compõem a análise do Processo do Pregão Presencial 001/2021 assim como foram atendidas as condições habilitarias e preço de mercado, conforme justificado pela ata de realização do Pregão e também pela comissão de licitação observou todas as regras e procedimentos previstos.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ 23.043.870/0001-43

Rodovia Cuiabá/Santarém BR 163 - Km 1084
Caixa Postal 18 - CEP 68 193-000 - Novo Progresso - Pará



Desta feita, considerando que o procedimento em curso está de acordo com a legislação vigente.

É o parecer.

Novo Progresso/PA, 19 de julho de 2021.

Amélio Ruaro
Portaria nº 002/2019
CONTROLE INTERNO